



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 260/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 737145**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços de transporte em veículos tipo caminhão baú fechado, incluindo serviços de carga e descarga, para a Secretaria de Esportes**. Aos 14 dias de março de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 29 de janeiro de 2019 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de fevereiro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 04 - ANA PAULA FORMAIO FLORES - ME**, no valor unitário de R\$ 10,48. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de fevereiro de 2019 (documento SEI nº 3154534), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços apresentada (documento SEI nº 3154557) em análise aos documentos juntados aos autos do processo (documento SEI nº 3154568) não foi juntado documento que comprove que a pessoa que assina a proposta tem poderes legais para tal. Considerando que, o subitem 6.1.1 do edital rege que *"Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado."* Desta forma a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8, alínea "d" do edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, foi apresentado requerimento de empresário, exigência do subitem 9.2.3, alínea "b", em cópia simples. Bem como, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, exigências do subitem 9.2, alínea "i" do edital. Considerando o subitem 9.1 do Edital, o qual rege a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (alínea "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (alínea "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: *"Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);"*. Sendo assim, o requerimento de empresário e o balanço patrimonial apresentados não foram considerados para análise. Diante da desconsideração do requerimento de empresário apresentado, restou prejudicada a declaração apresentada, exigência do subitem 9.2, alínea "g" do edital, não sendo portanto, considerada para análise. Da mesma forma, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da arrematante, a qual deve ser apurada nos termos do subitem 9.2 alínea "j" do instrumento convocatório. Quanto a Certidão Negativa de Débitos Municipal, exigência do subitem 9.2, alínea "c" do Edital, a certidão apresentada pela arrematante possuía prazo de validade até 21/01/2019, portanto, vencida na data da convocação. De acordo com o subitem 10.14 do edital: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*. Sendo assim, o Pregoeiro procedeu à consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 01 de março de 2019 onde, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação das exigências do instrumento convocatório, verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado, documento SEI nº 3286531. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa não atende as condições de habilitação quanto aos subitens 9.2, alíneas "g", "i" e "j" e 9.2.3, alínea "b" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **A.M.A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 10,59, nos termos do subitem 10.6 do edital,

convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta, no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao item 04 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3286610** e o código CRC **889924E8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.101392-3

3286610v4

3286610v4